



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO GRANDE ABC SINTETRA

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE STO. ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO,
SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

WWW.SINTETRA.ORG.BR

REAJUSTE SALARIAL TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO GERAL, MOTORISTAS de AMBULÂNCIAS E DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS.

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2018**, os salários normativos dos segmentos acima, deverão ser reajustados nos percentuais de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), conforme abaixo:

Função	Salário	Índice de Reajuste	PLR (*) Limite de R\$ 3.063,00
Motorista de Bi-trem	R\$ 1.908,00 + R\$ 257,00 (Prêmio).	2,5%	R\$ 763,20
Motorista de Carreta	R\$ 1.755,00	2,5%	R\$ 702,00
Motorista Comum	R\$ 1.585,00	2,5%	R\$ 634,00
Motorista Misto	R\$ 1.585,00	2,5%	R\$ 634,00
Motorista Manobrista	R\$ 1.585,00	2,5%	R\$ 634,00
Motorista Utilitário	R\$ 1.585,00	2,5%	R\$ 634,00
Motorista Ambulância Especial	R\$ 1.832,00	2,5%	R\$ 732,80
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.585,00	2,5%	R\$ 634,00
Arrumador	R\$ 1.353,00	2,5%	R\$ 541,20
Ajudante	R\$ 1.180,00	2,5%	R\$ 472,00

P.T.S. (Prêmio por Tempo de Serviço)

Base de cálculo motorista de Carreta

- A partir de 02 anos de serviço – 5% (limite) R\$ 87,75
- A partir de 05 anos de serviço – 8% (limite)..... R\$ 140,40

Alimentação (diária)

- Almoço/Jantar (pessoal externo e interno)... R\$ 19,60 (Reajuste de 5,0%)
- Pernoite..... R\$ 34,70 (Reajuste de 5,0%)

Vale Alimentação: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

(*) P.L.R.

- 40% (quarenta por cento) do salário – limite de R\$ 3.063,00.
- Pagamento: 1ª parcela Setembro de 2018;
2ª parcela Março de 2019.

Convênio Médico: Reajustar em 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Convênio Odontológico: Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

Assistencial: Será descontado a título de contribuição assistencial de todos os trabalhadores sócios e não sócios, o percentual de 6% em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em julho/18, novembro/18 e fevereiro/19.

Obs.: O prazo para exercício do direito de oposição em relação à Contribuição Assistencial será informado através de Boletim informativo e disponibilizado no nosso site, quando da Assinatura do Instrumento Coletivo.

SEDE:

SANTO ANDRÉ - RUA Santo André, 435
Vila Assunção - CEP 09020-230 - SP
Fone: 4433-7988

SUBSEDES::

SÃO BERNARDO DO CAMPO: RUA Dário Luiz Setti, 63 - Centro - Fone: 4334-6366
SÃO CAETANO DO SUL: Terminal Rodoviário Módulo II -AV. Cons. Antônio Prado, s/n - Centro - Fone: 4228-1669
MAUÁ: Rua Rio Branco, 506D - Centro - Fone: 4548-5477

CNPJ: 57.602.609/0001-58